

Ordem de serviço nº 53, de 23 de junho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor Cicero Carlos Gomes de Lacerda, matrícula nº 81.185-8, da Comissão Executora do Contrato nº 15/2014, designado anteriormente por meio da Ordem de Serviço nº 05, de 13 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Administrativo/SLU nº 06, de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º A exclusão do servidor Cicero Carlos Gomes de Lacerda, foi solicitada por meio do Despacho - SLU/PRESI/DILUR (41835721).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Ordem de serviço nº 48, de 17 de junho de 2020

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 44, de 11 de fevereiro de 2019, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor comissão de executores, os servidores: ANTONIO ALVES MACHADO, matrícula nº 82.025-3, MANOEL MESSIAS FRANCISCO SOUZA, matrícula nº 82.598-0, JOSIVAN GRIGÓRIO DE SOUZA, matrícula nº 81.979-4 e LEONARDO YAMADA ARANTES, matrícula nº 276.292-7, para atuarem na execução e fiscalização das atribuições administrativas/financeiras, sendo que o servidor LEONARDO YAMADA ARANTES, atuará na execução das atividades de coordenação técnica, e juntamente com os demais executores irá executar as atividades de fiscalização e administrativo-financeira, do Contrato nº 12/2020, celebrado entre esta Autarquia e a Empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA EPP, CNPJ Nº: 10.865.146/0001-53, cujo objeto é a Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente

Infectantes (Grupo A e Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018, da ANVISA, de forma regular, provenientes de todos os estabelecimentos da rede de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP/DF, Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB de acordo com o estabelecido no Projeto Básico e seus anexos. Processo SEI nº 00094-00002646/2020-45.

Art. 2º A supracitada comissão de executores foi indicada por meio do Memorando Nº 119/2020 - SLU/PRESI/DILUR.

Art. 3º Fica os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como na proposta de preços da empresa.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA GIFFONI RODRIGUES PADILHA

Instrução de 03 de julho de 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso das atribuições que foram conferidas pelo artigo 1º, inciso VI, do Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDUARDO MOREIRA BARROS, matrícula nº 80.187-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 07/01/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003817/2020-53.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a PEDRO LUIS FERREIRA, matrícula nº 82.738-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 20/06/2020, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003806/2020-73.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ALMIRO DIAS FIUSA, matrícula nº 82.853-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do SLU, de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-